

RADAR FEMINISTA

NO CONGRESSO NACIONAL

15 de março de 2022



Em todo o Brasil, a semana passada foi tomada pelas manifestações em torno do dia internacional das mulheres. E as atividades seguem durante todo o mês de março.

No dia 14, tivemos os atos e a campanha para que os assassinatos da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes sejam desvendados. *Já são 4 anos nessa busca por justiça e por respostas para a pergunta: quem mandou matar Marielle e por quê?*

No último dia 8, duas leis foram publicadas: a **Lei nº 14.310**, de 8 de março de 2022, que altera a Lei Maria da Penha para determinar que a autoridade judicial faça o registro imediato das medidas protetivas de urgência em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes; e a **Lei nº 14.311**, de 9 de março de 2022, que disciplina o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus. Vetada parcialmente na **Mensagem nº 88, de 9 de março de 2022**, e justificativa foi “inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público”.

Na votação da derrubada dos vetos aos artigos que asseguravam a distribuição de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade, o governo quis dar a “volta por cima” e anunciou, como um “presente” do dia das mulheres o **Decreto nº 10.989**, de 8 de março de 2022. Ia no mesmo sentido do projeto, mas com mais limitações. A manobra não funcionou e o veto foi derrubado na quinta-feira passada em sessão do Congresso Nacional, por 426 votos a 25 votos na Câmara e por 64 votos a 1 voto no Senado.

Além desses, outros dois decretos foram publicados. **Decreto nº 10.988, de 8 de março de 2022**, que institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas e o Comitê de Empreendedorismo Feminino; e **Decreto nº 10.987, de 8 de março de 2022**, institui o Programa Mães do Brasil.

O artigo primeiro do Programa Mães do Brasil já indica uma de suas intenções: **Art. 1º** “*Fica instituído o Programa Mães do Brasil, como estratégia de promoção de políticas públicas destinadas à proteção integral da dignidade das mulheres, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos*”.

E a ideia é repetida no **artigo 2º** “II - reconhecer o valor da maternidade para o bem comum, a fim de amparar as mulheres no exercício integral da maternidade, **desde a concepção** até o cuidado com os filhos”.

Incluir o “direito a vida desde a concepção” na legislação brasileira é um dos objetivos desse governo, na sua ânsia de proibir o direito das mulheres ao aborto. Marcar essa ideia em diferentes documentos é uma das estratégias.

Em sua fala em rede nacional, no dia 8 de março, a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos se referiu mais de uma vez a esse ponto. O texto do Programa Mães do Brasil, não faz nenhuma referência ao aborto, como se fosse possível, ao pensarmos concepção e contracepção, excluir esse evento da vida das mulheres.

Resultados da semana

7 a 11 de março

Normalmente, no período do dia internacional das mulheres o Congresso se mobiliza e alguns projetos no campo dos direitos das mulheres são aprovados. Este ano não está sendo diferente, são inúmeras as propostas aprovadas na Câmara e Senado.

Entre outras matérias foi aprovado, no Plenário da Câmara, o **substitutivo** da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) ao **PL 7364/2014**, de autoria da deputada Carmen Zanotto (PPS/SC).

O substitutivo amplia o escopo do **PL 7364/2014**, que altera a *Lei do Planejamento Familiar* para permitir cirurgia de esterilização sem consentimento do cônjuge, autorizando também a realização da laqueadura durante o parto e agilidade no oferecimento do método escolhido. A proposta será agora discutida pelo Senado.

Aprovados também: um plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher; inclusão das ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes; igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas em todo o Brasil; tratamento humanitário à mulher em trabalho de parto e proibição da utilização de algemas em mulheres durante o trabalho de parto, entre outros.

O Plenário do Senado, por sua vez, aprovou o parecer da relatora, senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF) pela aprovação do **PL 3717/2021**. De autoria do senador Eduardo Braga (MBL/AM), o projeto institui a Lei dos Direitos da Mãe Solo.

[Veja aqui a lista completa das matérias aprovadas na semana passada.](#)

Em pauta na semana

14 a 18 de março

Nesta semana tem reunião da Comissão Especial da PEC sobre recursos para candidaturas femininas. De autoria do senador Carlos Fávaro (PSD-MT) a [PEC 18/2021](#), que é um verdadeiro Cavalo de Tróia, pois fixa na Constituição os valores atuais do fundo destinado às mulheres e ainda anistia os partidos que não cumpriram a legislação nas últimas eleições. A proposta já foi aprovada no Senado e está em discussão na Câmara. [Confira a agenda da semana aqui.](#)

Novas propostas apresentadas

Em defesa do parto humanizado e um silêncio que preocupa

Duas propostas apresentadas pela deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC) tratam do parto humanizado. O [PL 516/2022](#), assinado também por mais 12 deputadas, cria a lei - Leliane Gomes da Cruz - que institui a Política Nacional de Promoção do Parto Humanizado, Digno e Respeitoso (PNP-PHDR). E o [PL 499/2022](#), que cria o Dia Nacional de Luta pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso.

Chama a atenção, na leitura da proposta, que em todo o texto da Política Nacional de Promoção do Parto Humanizado, Digno e Respeitoso não exista uma única referência ao direito a tratamento humanizado, digno e respeitoso, também quando houver a necessidade de realização ou a ocorrência de um aborto. Um silêncio que preocupa.

Autonomia reprodutiva

[PL 2889/2021](#), de autoria da senadora Nilda Gondim (MDB/PB), dispõe sobre regras que garantam a autonomia de escolha do método contraceptivo.

Isenção de pagamento de imposto de renda para pessoas com câncer de mama

[PL 500/2022](#), de autoria de Carlos Jordy (UNIÃO/RJ), pretende que os rendimentos do trabalho percebidos pelas pessoas portadoras de câncer de mama sejam isentos do imposto de renda da pessoa física.

Prioridade para órfãos do feminicídio

PL 467/2022, de autoria do deputado Luizão Goulart (REPUBLIC/PR), quer um sistema de atendimento especial e prioritário em serviços públicos a órfãos crianças e adolescentes filhos ou filhas de mulheres vítimas de crimes de feminicídio. Inclui também vítimas de lesão corporal ou quando se tratar de crime doloso consumado, quando envolvam violência doméstica e familiar. Também inclui menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Aumento de pena nos casos de importunação sexual contra ciclistas, corredoras e caminhantes

PL 453/2022, de autoria do deputado Felipe Carreras (PSB/PE), altera o Código Penal para especificar a pena em caso de crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro praticados contra ciclistas, corredoras e caminhantes em vias públicas e privadas.

Tipifica como crime o não cumprimento de medida protetiva

PL 517/2022, de autoria de João Marcelo Souza (MDB/MA), altera a Lei Maria da Penha, para tipificar como crime a conduta de descumprimento de medida de afastamento imediato do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Incluindo quando o afastamento for determinado pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca, ou pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Agressores prestando serviços na Casa da Mulher Brasileira

PL 478/2022, de autoria de Soraya Santos (PL/RJ) e mais duas deputadas, altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre a responsabilidade do agressor em ressarcir os custos relacionados aos serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira ou locais de apoio às mulheres vítimas de violência e estabelecer, preferencialmente, a prestação de serviços pelo agressor nestes locais. Lembrando que as organizações de mulheres têm críticas a propostas como essa. Além de onerar ainda mais famílias em situação de pobreza, não há como garantir que os recursos se reverteriam em políticas de enfrentamento da violência doméstica.

Mais uma proposta sobre as mães solo

PL 3717/2021, de autoria do senador Eduardo Braga (MDB/AM), institui a Lei dos Direitos da Mãe Solo.

Aumento de penas de crimes contra a honra cometidos contra a mulher

PL 3048/2021, de autoria da senadora Leila Barros (Cidadania/DF), altera o Código Penal para aumentar as penas de crimes contra a honra cometidos contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino.

Proteção a crianças e adolescentes

PL 447/2022, de autoria da Policial Katia Sastre (PL/SP), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para incluir a possibilidade de infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes de registro não autorizado da intimidade sexual e a divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia; e **PL 529/2022**, de autoria do deputado Alexandre Frota PSDB/SP, garante a criança e ao adolescente a retirada de seus nomes de qualquer site de informações ou notícias e dá outras providências.

6

Crime hediondo sem direito a liberdade provisória

PL 502/2022, de autoria de Neucimar Fraga (PSD/ES), veda a permissiva de liberdade provisória ao investigado ou réu que tenha confessado a prática de crime hediondo.

Pagamento de obrigações alimentícias, como diz o nome, é obrigação

PL 438/2022, de autoria do deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA), acrescenta artigo ao Código Civil, para dispor sobre a possibilidade de prisão civil pelo inadimplemento das obrigações alimentícias oriundas dos atos ilícitos que especifica; e **PL 437/2022**, altera o Código de Processo Civil, para dispor sobre a execução da obrigação de prestar alimentos.

E lá vamos nós com mais semanas e mais empreendedorismo

A senadora Rose de Freitas (MDB/ES), apresentou o **PL 443/2022**, que institui a Semana Nacional da Mulher Empreendedora e o **PL 3342/2020**, que dispõe sobre a concessão de linha de crédito para a mulher empreendedora da área de beleza, estética, cosméticos, vestuário, comércio de artigos femininos, alimentos, entre outras, que atue como pessoa física, durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Direito a sobrenome

[PL 497/2022](#), de autoria de Jefferson Campos (PSB/SP), dispõe sobre os registros público, possibilitando a retificação do registro de pessoas sem sobrenome.

Vale a pena conferir!

[UOL – Maria Carolina Trevisan e Jamil Chade: Na mão contrária do Brasil, OMS recomenda descriminalização total do aborto](#)

[OMS - Diretrizes de atenção ao aborto](#)

[Nexo Políticas Públicas -Elaine de Melo Xavier e Julia Marinho Rodrigues: O longo caminho das mulheres no orçamento público federal](#)

[Cebes – Centro Brasileiro de Estudos da Saúde – Hildete Pereira de Melo: 8m: o Brasil necessita enterrar seu passado patriarcal e escravista](#)

7



Radare elaborado pela equipe do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, a partir das informações fornecidas pela Contatos Assessoria Política e dos sites da Câmara e do Senado.